



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

15 de Julho de 2021 - ANO - XX. Nº 2260 - Págs 01 a 05.

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO

**DECRETO Nº 1.215, DE 15 DE JULHO DE 2021.** Institui a tarifa de serviço de limpeza urbana e a tarifa de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Caucaia. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59, inciso IV e art. 143, I, "a" da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a descrição dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos pelo art. 3º, I, "c" da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro 2007, Lei Nacional de Saneamento Básico – LNSB; **CONSIDERANDO** a obrigação de se assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de saneamento básico, como dispõe o art. 29, *caput*, da Lei Nacional de Saneamento Básico – LNSB; **CONSIDERANDO** que a Lei Nacional de Saneamento Básico – LNSB, fixou diversas regras sobre política tarifária para os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos; **CONSIDERANDO** que a Lei Nacional de Saneamento Básico – LNSB regulamenta a política tarifária para fins de instituição de mecanismo de cobrança para a remuneração da disponibilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, e cria a obrigação a os Municípios de instituir, até 15 de julho de 2021, sob pena de incorrer em renúncia ilegal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, com espeque no art. 35, § 2º, da Lei Nacional de Saneamento Básico – LNSB; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 308 da Lei Complementar nº 02 de 23 de dezembro de 2009; **DECRETA:** CAPÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Art. 1º Consideram-se serviços públicos especializados de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos as atividades operacionais de coleta, transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e destinação final dos: I - resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como: a) serviços de varrição, capina, roçada, poda e atividades correlatas em vias e logradouros públicos; b) asseio de túneis, escadarias, monumentos, abrigos e sanitários públicos; c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos; d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público; e f) outros eventuais serviços de limpeza urbana. II - resíduos domésticos; III - resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do titular, sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; Parágrafo único. Os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, e, quando necessário, por outras formas adicionais, como subsídios ou subvenções. Art. 2º Fica instituída no Município de Caucaia as seguintes tarifas: -Tarifa de Serviço de Limpeza Urbana (TSLU), para remunerar os serviços públicos descritos no inciso I do art. 1º desse Decreto; II -Tarifa de Manejo de resíduos sólidos urbanos (TRSU), para remunerar os serviços públicos descritos nos incisos II e III do art. 1º desse Decreto. Parágrafo único. A cobrança dos serviços de remoção e retirada de resíduos de grandes geradores, tal como definido pela legislação municipal, de entulho, detritos industriais, áreas verdes ou terrenos institucionais, fora da coleta regular e sistemática nos imóveis, ficam sujeitos à cobrança de uma tarifa específica, em função do custo dos serviços utilizados. CAPÍTULO II: DA TARIFA DA TSLU E SEU DO CÁLCULO: Art. 3º O valor da Tarifa de Serviço de Limpeza Urbana será fixado mediante os seguintes critérios: I - Área da unidade imobiliária autônoma – AUIA; II - Área Total de Imóveis – ATI; III - Custo Global – CG. § 1º A variável relativa à área da unidade imobiliária autônoma (AUIA) equivale à área do imóvel urbano do usuário, em metros quadrados, conforme o cadastro para o lançamento do IPTU imposto predial e territorial urbano, sendo estes constituídos por lotes ou terrenos, inclusive com construção, casas, apartamentos e salas, estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, clubes sociais, colégios, hospitais ou qualquer outra espécie de unidade imobiliária autônoma, qualquer que seja a natureza ou destinação. § 2º A variável relativa à área total de imóveis

(ATI) leva em consideração a superfície total de imóveis urbanos registrados no Município de Caucaia. § 3º A variável relativa ao custo global (CG) leva em consideração o custo total exigido mensalmente pela disponibilização, manutenção de infraestruturas e instalações operacionais e operação de varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, e ulterior coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final dos resíduos de limpeza urbana no Município de Caucaia. § 4º Todo proprietário de imóvel, titular de domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município é usuário do serviço de limpeza urbana. Art. 4º O valor da Tarifa de Serviço de Limpeza Urbana devida por cada usuário será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$TSLU = CG \times (AUIA/ATI)$$

Parágrafo único. O cálculo da tarifa poderá ser ajustado de forma a assegurar que o valor da Receita Requerida seja arrecadado mesmo considerando-se a inadimplência. CAPÍTULO III - DA TARIFA DA TRSU E SEU DO CÁLCULO: Art. 5º O valor da Tarifa de Manejo de resíduos sólidos urbanos será fixado mediante os seguintes critérios: I - Área construída do imóvel - ACI; II - Área construída total na área de prestação - ACT; III - Custo de Referência - CR; IV - Custo de Referência Ajustado - CRA; V - Categoria do Usuário - CAT; VI - Valor de Referência - VR; VII - Valor de referência final - VRF; VIII - Fator de ajuste - FA. Art. 6º O valor da Tarifa de Manejo de resíduos sólidos urbanos devida por cada usuário será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$TRSU = ACI \times CAT \times VRF$$

§ 1º A variável relativa à área construída do imóvel (ACI) equivale à área do imóvel do usuário, em metros quadrados, conforme o cadastro para o lançamento do IPTU imposto predial e territorial urbano. § 2º A variável relativa à categoria do usuário (CAT) leva em consideração como o usuário é cadastrado para fins do lançamento do IPTU e pode assumir os seguintes valores: I - 0,2 (dois décimos), quando o imóvel for classificado como residencial social ou equivalente; II - 0,5 (cinco décimos) quando o imóvel for residencial e não se enquadrar na hipótese do inciso I; III - 1 (um inteiro) para os demais imóveis. § 3º A variável referente ao valor de referência final – VRF consiste na multiplicação do valor de referência – VR pelo fator de ajuste – FA, sob a seguinte fórmula:

$$VRF = VR \times FA$$

I - o valor de referência – VR se compõe a partir da divisão do custo de referência – CR pela área construída total na área de prestação dos serviços – ACT, sob a seguinte fórmula:

$$VR = CR \times ACT$$

II - o fator de ajuste - FA assume o mesmo valor para todos os usuários do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, sob a seguinte fórmula:

$$FA = \frac{CR}{\sum_{N=1}^{\infty} (ACI \times CAT \times VRF)}$$

§ 4º O cálculo da tarifa poderá ser ajustado de forma a assegurar que o valor da Receita Requerida seja arrecadado mesmo considerando-se a inadimplência. CAPÍTULO IV - DA COBRANÇA: Art. 7º A cobrança da TSLU e da TRSU dar-se-á, à escolha da delegatária: I - Por intermédio de convênio com a concessionária local de energia elétrica; II - No mesmo documento utilizado para a cobrança do imposto predial e territorial urbano – IPTU; III - Diretamente pela empresa delegatária. Parágrafo único. Os valores arrecadados deverão ser depositados em contas bancárias em nome da empresa estatal ou sua subsidiária de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, vedada que recursos originários da tarifa transitem em contas bancárias de terceiros. CAPÍTULO IV - DOS REAJUSTE E DAS REVISÕES: Art. 8º O reajuste tem por finalidade a atualização dos valores das tarifas praticadas conforme índices inflacionários ou fórmulas paramétricas que busquem refletir a variação de preços dos insumos que compõem o custo do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos. § 1º As tarifas devem ser reajustadas anualmente, observado o intervalo de 12 (doze) meses,



— **PREFEITO**  
Vitor Pereira Valim

— **VICE-PREFEITO**  
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Felipe Aguiar Fonseca da Mota

— **CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Ana Beatriz Angelo Moreira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**  
Ana Cláudia Ferreira Moura

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
Joanne Cardoso de Oliveira

— **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**  
Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Zozimo Luís de Medeiros Silva

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Maria Emília Pessoa de Lima Carneiro

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Izabel Cristina Calado Lima (Interina)

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
George Veras Bandeira

— **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Roberto Vieira Medeiros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Diego Carvalho Pinheiro

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
André Luiz Daher Vasconcelos

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
Yrwana Albuquerque Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Ana Natécia Campos Oliveira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS  
PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Sílvio de Alencar Martins

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Sebastião Conrado da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
Mickae Franklin Bezerra

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**  
George Veras Bandeira ( Interino)

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Luiz Carlos Moreira de Menezes

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Leilane Maria Barros Queiroz

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004

devido-se adotar índice ou fórmula paramétrica de reajuste. 2º A fórmula paramétrica de reajuste constará do instrumento contratual com a empresa delegatária. Art. 9º As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser: I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado; II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro. § 1º As revisões periódicas deverão ocorrer a cada 5 (cinco anos). § 2º A revisão extraordinária ocorrerá no caso de grave risco à sustentabilidade na prestação dos serviços que não possa aguardar a revisão periódica. § 3º A revisão periódica ou extraordinária obedecerá a procedimento cuja duração prevista não ultrapasse 240 (duzentos e quarenta) dias, e no qual se preveja adequada publicidade, com expressa possibilidade de participação dos prestadores, do Município e dos usuários. CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS: Art. 11. Os Custos Global (CG) e de Referência (CR) consistem em valores correspondentes aos: I - custos de operação em regime de eficiência, inclusive o de manutenção e reposição de ativos; II - investimentos necessários para a expansão e modernização dos serviços; III - remuneração adequada do capital tomado pelo prestador junto a terceiros para investimento nos serviços; e IV - remuneração pela atividade regulatória, em valor não superior a 1% (um por cento) da receita total arrecadada mediante a aplicação da tarifa. Art. 12. Os Custos Global (CG) e de Referência (CR) iniciais serão fixados mediante o seguinte procedimento: I - apresentação de proposta fundamentada de valor de Custo Global e de Custo de Referência pela prestadora delegatária, para vigorar a partir do exercício financeiro seguinte, até o dia 30 de setembro, ou, caso não seja dia útil, no primeiro dia útil posterior; II - realização de audiência e de consulta públicas, com prazo de colheita de críticas e sugestões de pelo menos trinta dias, com publicação das respostas em até dez dias úteis após o término deste prazo; III - edição de [decreto ou de resolução] até o dia 30 de novembro com o valor do Custo

de Referência a ser aplicado no exercício financeiro seguinte. § 1º O procedimento previsto no caput será realizado nos três primeiros anos. § 2º De forma a atender o disposto no caput e § 1º deste artigo, os reajustes e revisões previstos no art. 9º somente ocorrerão em relação às tarifas cobradas a partir do quarto ano. Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo exigíveis as tarifas a partir do dia 1º de janeiro do primeiro exercício financeiro subsequente. Art. 13º Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA**, em 15 de julho de 2021. **VITOR PEREIRAVALIM** – Prefeito.

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 215/2021-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), **RESOLVE**: 1—**AUTORIZAR**, a participação da Vereadora da Câmara Municipal de Caucaia, Sra. **CAMILA MARIA ALVES SALDANHA CAVALCANTE**, no Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento **ATUALIZAÇÃO LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO**, realizado pelo INSTITUTO PLENUM BRASIL, o mesmo dar-se-á de 13 a 16 de julho de 2021, no Planalto Bittar Hotel, Setor Hoteleiro Sul, Quadra 3, Bloco A, em Brasília/DF. 2 – Determinar que o Setor de Recursos Humanos – providencie sua inscrição e passagens aéreas; 4 – O presente custeio correrá às expensas da dotação programática da despesa nº 01.01.01.001.2001 – 3.3.90.14.00 – Funcionamento do Legislativo Municipal, consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 09 de julho de 2021. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES**. Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 239, DE 09 DE JULHO DE 2021. EXONERA LUCÉLIA GOIS DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR LUCÉLIA GOIS DE OLIVEIRA, a partir de 08 de julho de 2021, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS, simbologia CCASS-3, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 1.186, de 03 de fevereiro de 2021. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 09 de julho de 2021. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**PORTARIA Nº 240, DE 09 DE JULHO DE 2021. NOMEIA LUCÉLIA GOIS DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR LUCÉLIA GOIS DE OLIVEIRA, a partir de 09 de julho de 2021, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, simbologia CCESP-3, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 1.186, de 03 de fevereiro de 2021. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 09 de julho de 2021. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 95, DE 15 DE JULHO DE 2021. Concede férias a servidora Maria Iliany Ribeiro Marinho na forma que indica. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pelo servidor em epígrafe; CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, de 20 de julho a 03 de agosto de 2021, à servidora MARIA ILIANY RIBEIRO MARINHO, matrícula 74229, detentora do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo e Financeiro, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas anteriormente para o mês de julho de 2019, que foram concedidas parcialmente, conforme Portaria nº 23, de 26 de agosto de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 15 de julho de 2021. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral. OAB/CE nº 22.991.**

**PORTARIA Nº 96, DE 15 DE JULHO DE 2021. Concede férias ao servidor Alden Christian Pinheiro de Barros na forma que indica. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pelo servidor em epígrafe; CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º**

**CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, de 20 de julho a 06 de agosto de 2021, ao servidor ALDEN CHRISTIAN PINHEIRO DE BARROS, matrícula 74223, detentor do cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas anteriormente para o mês de julho de 2019, que foram concedidas parcialmente, conforme deferido no requerimento do servidor em 28 de setembro de 2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 15 de julho de 2021. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral - OAB/CE nº 22.991.**

### EXTRATO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A Procuradoria-Geral do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do QUINTO Termo Aditivo ao Contrato nº 2018.01.16.002-01, resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.01.16.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Procuradoria-Geral do Município; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CORONEL CORREIA, 1073, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, JUNTO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO DO ADITIVO: 06 (seis) meses, 21 de julho de 2021 a 21 de janeiro de 2022. VALOR MENSAL: R\$ 8.715,00 (Oito mil e setecentos e quinze reais). VALOR GLOBAL: 52.290,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos e noventa reais). LOCADOR: José Rezende de Oliveira, representado pela empresa Alessandro Belchior Administração de Imóveis LTDA. ASSINA PELO LOCADOR: Germano Botelho Belchior. ASSINA PELA LOCATÁRIA: Vania Angelo Moreira. Caucaia-CE, 14 de julho de 2021. Vania Angelo Moreira - Ordenadora de Despesas da Procuradoria-Geral do Município**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISOS / EXTRATOS

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.01. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00H (NOVE HORAS), através de endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.06.01, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, com fins ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA NOS SISTEMAS HÍDRICOS MUNICIPAIS, DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - PREGOEIRA.**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.14.04 – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA ADESÃO 003/2021-IMAC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL) SERVIÇOS DE BORRACHARIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS COM CREDENCIAMENTO DE OFICINAS EM CAUCAIA E FORTALEZA DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 36.01.18.122.0161.2.104.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL R\$ 150.000,00 (CENTO E**



CINQUENTA MIL REAIS), COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: - 24% (menos vinte e quatro por cento) CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, REPRESENTADA POR FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES. LEILANE MARIA BARROS QUEIROZ – **ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – CAUCAIA-CE,** 14 DE JULHO DE 2021.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.14.05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA ADESÃO Nº 002/2021-SEPLAM. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS BATERIAS E ACESSÓRIOS EM GERAL) SERVIÇOS DE BORRACHARIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS COM CREDENCIAMENTO DE OFICINAS EM CAUCAIA E FORTALEZA DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2701.04.122.0161.2.245.0000 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **VALOR GLOBAL R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: - 24% (menos vinte e quatro por cento) CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE VEÍCULOS EIRELI, REPRESENTADA POR FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES. MARCELA NAPOLEÃO GOUVEA – **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – CAUCAIA-CE,** 14 DE JULHO DE 2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.08.06- **ÓRGÃO GERENCIADOR - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – ÓRGÃO PARTICIPANTE - SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: MA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA,** REPRESENTADA PELO SR. CASSIUS ANTÔNIO AGUIAR DA PONTE – **VALOR GLOBAL: R\$ 18.530,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).** PRAZO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.31.02. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, E PINTURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** DATA DA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.06.30.01-SDS PROCESSO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-SDS. Objeto:** AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, **Valor Global:** R\$ 22.520,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** 0701.08.122.0161.2.354 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE. **Fonte de Recurso:** Próprio. **Signatários:** Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, representado pela Sra. Ana Natercia Campos Oliveira de outro lado Sra. Alessandra Ribeiro Cunha representante da empresa MAGAZINE DOS MOVEIS EIRELI ME. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2021 **Data de Assinatura:** 19 de abril de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.06.30.02-SDS PROCESSO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-SDS. Objeto:** AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, **Valor Global:** R\$ 71.787,00 (setenta e hum mil, setecentos e oitenta e sete reais). **Dotação Orçamentária:** 0701.08.122.0161.2.354 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE. **Fonte de Recurso:** Próprio. **Signatários:** Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, representado pela Sra. Ana Natercia Campos Oliveira de outro lado Sr Roberto Lopes de Souza representante da empresa COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS SOUZA EIRELI. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2021 **Data de Assinatura:** 19 de abril de 2021.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CREDENCIAMENTO Nº 2021.07.14.01-SMS -** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Caucaia/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021** estará aberto o credenciamento cujo objeto é o: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço: Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE - CEP: 61603-005, no horário de 08h às 12h e das 13h às 16h ou no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Wagner Vieira Vidal - Presidente da CPL.

**EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.06.30.01-SDS PROCESSO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-SDS. Objeto:** AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, **Valor Global:** R\$ 22.520,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária:** 0701.08.122.0161.2.354 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE. **Fonte de Recurso:** Próprio. **Signatários:** Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, representado pela Sra. Ana Natercia Campos Oliveira de outro lado Sra. Alessandra Ribeiro Cunha representante da empresa MAGAZINE DOS MOVEIS EIRELI ME. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2021 **Data de Assinatura:** 19 de abril de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.06.30.02-SDS PROCESSO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-SDS. Objeto:** AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, **Valor Global:** R\$ 71.787,00 (setenta e hum mil, setecentos e oitenta e sete reais). **Dotação Orçamentária:** 0701.08.122.0161.2.354 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE. **Fonte de Recurso:** Próprio. **Signatários:** Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, representado pela Sra. Ana Natercia Campos Oliveira de outro lado Sr Roberto Lopes de Souza, representante da empresa COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS SOUZA EIRELI. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2021 **Data de Assinatura:** 19 de abril de 2021.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CREDENCIAMENTO Nº 2021.07.14.01-SMS -** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Caucaia/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **19 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021** estará aberto o credenciamento cujo objeto é o: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço: Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE - CEP: 61603-005, no horário de 08h às 12h e das 13h às 16h ou no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Wagner Vieira Vidal - Presidente da CPL.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.13.02 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA**

PUBLICA Nº 2020.03.24.001. OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS DE ACESSO, SÍNCRONO E DEDICADO À INTERNET EM DIVERSAS VELOCIDADES, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822.12.361.0028.2.093. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00. VALOR GLOBAL R\$ 668.930,40 (SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS). CONTRATADA: V & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ Nº 18.318.957/0001-46, REPRESENTADA POR FRANCISCO VALDEMIR VIEIRA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESAS – CAUCAIA-CE, 13 DE JULHO DE 2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.10.01. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.07.14.02 - SRP - DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI – EPP - CNPJ Nº 27.600.270/0001-90. COM O VALOR TOTAL DE R\$ 81.231,00 (OITENTA E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.10.01. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS FRACASSADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: VANIA ANGELO MOREIRA. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: FELIPE LONGA DA FONTE. DATA DA ASSINATURA: 14 DE JULHO DE 2021.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.09.03 - EMPRESA VENCEDORA – FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES - ME, CNPJ Nº 22.076.395/0001-49, PARA LOTES 01 (AMPLA PARTICIPAÇÃO): R\$ 525.408,40 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), 02 (AMPLA PARTICIPAÇÃO): R\$ 4.072.695,28 (QUATRO MILHÕES SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO E VINTE E OITO CENTAVOS), 03 (COTA EXCLUSIVA): R\$ 174.972,16 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) E 04 (COTA EXCLUSIVA): R\$ 1.357.479,04 (UM MILHÃO TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS) COM O VALOR TOTAL DE R\$ 6.130.554,88 (SEIS MILHÕES CENTO E TRINTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0035.2.070 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.122.000.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 1.111.0000.00 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 25% / 0821 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.306.0035.2.071 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAC CRECHES – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.122.000.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 1.111.0000.00 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 25% - VIGENCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.02.11.01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19 DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DATA DA ASSINATURA: 09 DE JULHO DE 2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, originário da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, que objetiva a participação dos Servidores Paulo Sergio de Castro Nogueira, Enaile Sousa Lima de Castro, George Pimentel Fernandes, Emanuela dos Santos Lima, Talitha Leitão Teixeira Pimentel, Eveline Mota Gurgel Bernardo e Thaisa Maria Silva, no curso: O QUE MUDA COM A NOVA LEI Nº 14.133/2021? NOVOS TEMAS SOBRE AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS, que se realizará a distância na modalidade online, no período de 19 e 23 de julho de 2021. O valor total a ser pago a empresa é de R\$ 12.550,00 (doze mil quinhentos e cinquenta reais). Pelo pagamento responderá a dotação consignada ao Projeto/Atividade: 09.01.04.122.0200.2.100.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 1.001.0000.00 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA. Após analisar a Inexigibilidade de Licitação, RATIFICO os termos em favor da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 86.781.069/0001-15, com base no Art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93. Caucaia/CE, 14 de julho de 2021. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA.**

### EXTRATO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. n.º 2020.01.13.001-01 – SEINFRA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL n.º 2020.01.13.001. OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO) EM RUAS DO BAIRRO CENTRO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA** através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representada por seu Secretário o Engenheiro **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS**. **CONTRATADA: COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com endereço a Rua Manoel Aguiar pontes, 1354 - CEP: 60.867-695, Boa Vista, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.006.548/0001-37, neste ato representada por seu sócio administrador sr. JANIO KEILTHON TEIXEIRA, portador do CPF sob o n.º 329.929.123-87. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I, §1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato n.º 2020.01.13.001-01, ficando da seguinte forma: **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, com término previsto para o dia 17 de dezembro de 2021. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 04 (quatro) meses, com término previsto para o dia 17 de julho de 2021. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente do contrato correrá à conta da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, na seguinte classificação orçamentária: SEINFRA: 0901, Dotação Orçamentária: 15.451.0200.1.109.0000, Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso: 1.920.0000.00. **CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2021. **ASSINAM O TERMO:** André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, Janio Keilthon Teixeira - CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz - TESTEMUNHAS. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

\*\*\*